



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -

Decreto nº001/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei municipal nº 597 de 25 de maio de 2005,

Decreta

Artigo 1º - Os Servidores Públicos e os agentes políticos da administração direta do Poder Legislativo que se deslocarem da sede onde têm exercício para outro ponto do território nacional, no interesse do serviço, farão jus, além do transporte, à percepção de diárias, para atender às despesas com alimentação e hospedagem.

Artigo 2º - Os valores das diárias para atender às despesas com esses deslocamentos estão fixados na Lei Municipal N.737/2011 de 09 de fevereiro de 2011.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara